

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO CADEADO

## DECRETO EXECUTIVO Nº 000819/18 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO CADEADO no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOA VISTA DO CADEADO a autorização contida na Lei Municipal nº 000856 de 11 de Dezembro de 2017.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 357.700,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**02 - Gabinete do Prefeito****02.01 - Gabinete do Prefeito**

02.01.04.122.0002.2.002-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil 1.000,00

**03 - Sec Munic de Administração, Planejamento e Fazenda****03.01 - Administração e Planejamento**

03.01.04.122.0003.2.004-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 20.000,00

**04 - Sec Munic de Saúde, Desenv Social, Hab e Saneament****04.01 - Fundo Municipal de Saúde**

04.01.10.301.0103.2.011-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.000,00

04.01.10.301.0103.2.013-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00

04.01.10.301.0103.2.016-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais 3.000,00

04.01.10.302.0104.2.018-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 20.000,00

04.01.10.302.0104.2.018-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 30.000,00

04.01.10.302.0104.2.018-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 6.000,00

04.01.10.302.0104.2.018-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00

04.01.10.305.0106.2.021-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado 2.000,00

04.01.10.305.0106.2.021-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 11.000,00

**04.02 - Fundo Municipal de Assistência Social**

04.02.08.244.0109.2.065-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.000,00

04.02.08.244.0109.2.065-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de TIC - Pessoa Jurídica 1.000,00

**04.04 - Fundo Municipal de Habitação**

04.04.16.482.0113.1.023-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.000,00

04.04.16.482.0113.1.023-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 7.500,00

**04.05 - Saneamento**

04.05.17.511.0114.1.042-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 8.000,00

04.05.17.511.0114.1.042-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 9.000,00

04.05.17.512.0114.2.054-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 8.000,00

**04.06 - Assistência Social Geral**

04.06.08.244.0006.2.028-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 900,00

04.06.08.244.0006.2.028-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.100,00

04.06.08.244.0006.2.069-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 6.500,00

**04.07 - Fundo Municipal do Meio Ambiente**

04.07.18.542.0114.2.055-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 1.000,00

04.07.18.542.0114.2.055-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.500,00

04.07.18.542.0114.2.055-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.200,00

**05 - Sec Mun de Educação, Cultura, Esporte e Lazer****05.01 - M.D.E. Ensino Fundamental**

05.01.12.361.0115.2.035-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 23.000,00

05.01.12.361.0115.2.035-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 80.000,00

05.01.12.361.0115.2.035-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais 10.000,00

05.01.12.361.0115.2.035-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais 25.000,00

05.01.12.361.0115.2.035-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 6.000,00

05.01.12.361.0115.2.035-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 15.000,00

<b>05 - Sec Mun de Educação, Cultura, Esporte e Lazer</b>	
<b>05.01 - M.D.E. Ensino Fundamental</b>	
05.01.12.361.0115.2.035-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
<b>05.08 - Fundo Municipal do Turismo</b>	
05.08.04.695.0128.2.091-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.000,00
05.08.04.695.0128.2.091-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	1.000,00
<b>06 - Sec Mun da Agricultura, Pecuaria e Desnv Rural</b>	
<b>06.01 - Agricultura</b>	
06.01.20.122.0008.2.007-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	8.000,00
<b>06.02 - Fundo Municipal Agropecuario</b>	
06.02.20.608.0125.2.051-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	2.000,00
06.02.20.608.0125.2.051-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	5.000,00
06.02.20.608.0125.2.051-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
<b>08 - Sec. Munic. Infraestrutura, Logística e Obras</b>	
<b>08.01 - Infraestrutura, Logística e Obras</b>	
08.01.04.122.0010.2.008-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	10.000,00

---

**Total Suplementação: 357.700,00**

**Art. 2º - Servirá(ão) de recurso(s) para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo Artigo 1º a redução da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):**

<b>02 - Gabinete do Prefeito</b>	
<b>02.01 - Gabinete do Prefeito</b>	
02.01.04.122.0127.1.057-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	1.000,00
<b>04 - Sec Munic de Saúde, Desenv Social, Hab e Saneament</b>	
<b>04.01 - Fundo Municipal de Saúde</b>	
04.01.10.301.0103.2.011-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	3.000,00
04.01.10.301.0103.2.013-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00
04.01.10.302.0104.2.018-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
04.01.10.302.0104.2.018-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
04.01.10.305.0106.2.021-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	1.000,00
04.01.10.305.0106.2.021-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
04.01.10.305.0106.2.021-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita	1.000,00
04.01.10.305.0106.2.021-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
04.01.10.305.0106.2.021-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
04.01.10.305.0106.2.021-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de TIC - Pessoa Jurídica	1.000,00
<b>04.02 - Fundo Municipal de Assistência Social</b>	
04.02.08.244.0109.2.065-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	3.000,00
<b>04.04 - Fundo Municipal de Habitação</b>	
04.04.16.482.0113.1.023-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
04.04.16.482.0113.1.023-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita	2.500,00
04.04.16.482.0113.1.023-4.4.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	500,00
04.04.16.482.0113.1.023-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete	2.500,00
<b>04.05 - Saneamento</b>	
04.05.17.511.0114.1.042-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00

**04 - Sec Munic de Saúde, Desenv Social, Hab e Saneament****04.05 - Saneamento**

04.05.17.511.0114.1.042-4.4.30.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	1.000,00
04.05.17.511.0114.1.042-4.4.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
04.05.17.511.0114.1.042-4.4.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.000,00
04.05.17.511.0114.1.042-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	4.000,00
04.05.17.511.0114.1.042-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete	2.000,00

**04.06 - Assistência Social Geral**

04.06.08.244.0006.2.028-3.3.90.31.00.00.00.00 - Premiações Culturais	1.000,00
04.06.08.244.0006.2.028-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00

**04.07 - Fundo Municipal do Meio Ambiente**

04.07.18.542.0114.2.055-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita	1.000,00
04.07.18.542.0114.2.055-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.500,00

**05 - Sec Mun de Educação, Cultura, Esporte e Lazer****05.01 - M.D.E. Ensino Fundamental**

05.01.12.361.0115.2.033-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	80.000,00
05.01.12.361.0115.2.033-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	7.500,00
05.01.12.361.0115.2.033-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.500,00
05.01.12.361.0115.2.034-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	5.000,00
05.01.12.361.0115.2.035-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita	500,00
05.01.12.361.0115.2.035-3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria	500,00

**05.02 - M.D.E Ensino Infantil**

05.02.12.365.0117.2.039-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	2.000,00
05.02.12.365.0116.2.092-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	2.000,00
05.02.12.365.0116.2.092-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00

**06 - Sec Mun da Agricultura, Pecuaria e Desnv Rural****06.02 - Fundo Municipal Agropecuario**

06.02.20.608.0125.2.051-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
--	-----------

---

**Total Anulação: 217.000,00**

**Art. 3º -** Servirá(ão) de recurso(s) para cobertura do Crédito Adicional Suplementar que trata o Artigo 1º o excesso de arrecadação referente á(s) fonte(s) de recurso(s) abaixo relacionada(s) no valor de:

**05 - Sec Mun de Educação, Cultura, Esporte e Lazer****05.01 - M.D.E. Ensino Fundamental**

31 - Fdo. Manut. e Desenvolv da Educ Basica - FUNDEB	25.000,00
--	-----------

---

**Total excesso de arrecadação 25.000,00**

**Art. 4º -** Servirá(ão) de recurso(s) para cobertura do Credito Adicional Suplementar que trata o Artigo 1º o superavit financeiro referente á(s) fonte(s) de recurso(s) abaixo relacionada(s) no valor de:

**03 - Sec Munic de Adminstração, Planejamento e Fazenda****03.01 - Administração e Planejamento**

1 - Recurso Livre	20.000,00
-------------------	-----------

<b>04 - Sec Munic de Saúde, Desenv Social, Hab e Saneament</b>		
<b>04.01 - Fundo Municipal de Saúde</b>		
1 - Recurso Livre		3.000,00
1 - Recurso Livre		2.000,00
1 - Recurso Livre		11.000,00
<b>04.02 - Fundo Municipal de Assistência Social</b>		
1 - Recurso Livre		1.000,00
<b>04.05 - Saneamento</b>		
1 - Recurso Livre		8.000,00
<b>04.06 - Assistência Social Geral</b>		
1 - Recurso Livre		6.500,00
<b>04.07 - Fundo Municipal do Meio Ambiente</b>		
1 - Recurso Livre		3.200,00
<b>05 - Sec Mun de Educação, Cultura, Esporte e Lazer</b>		
<b>05.01 - M.D.E. Ensino Fundamental</b>		
1 - Recurso Livre		23.000,00
1 - Recurso Livre		10.000,00
<b>05.08 - Fundo Municipal do Turismo</b>		
1 - Recurso Livre		2.000,00
1 - Recurso Livre		1.000,00
<b>06 - Sec Mun da Agricultura, Pecuaria e Desnv Rural</b>		
<b>06.01 - Agricultura</b>		
1 - Recurso Livre		8.000,00
<b>06.02 - Fundo Municipal Agropecuario</b>		
1 - Recurso Livre		5.000,00
1 - Recurso Livre		2.000,00

**08 - Sec. Munic. Infraestrutura, Logística e Obras**

**08.01 - Infraestrutura, Logística e Obras**

1 - Recurso Livre

10.000,00

---

**Total Superávit Financeiro**

**115.700,00**

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 DE FEVEREIRO DE 2018**

---

**FÁBIO MAYER BARASUOL**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se

---

**DIONÉIA CRISTINA FRONER**  
**Secretário de Administração**